



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1578/2005

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRET. MUN. DE AGRI., IND, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
0401 – Departamento De Agricultura
20.606.0355.1.005 – Reequipamento da Patrulha Agrícola
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0166 – Convênios Para Infra Estrutura – Estado
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos E Material Permanente **RS 55.000.00**

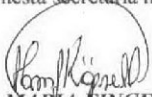
Art. 2.º - Os recursos para a cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes da celebração de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, a través do Fundo Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA (SC), em 22 de Novembro de 2005


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças